



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CGC n° 08.924.813/0001-80
Av. Américo Falcão, n° 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000


LEI PE. N° 825/2016.

ANEXO III

Suporte Pedagógico (SP) Classe "C"

NÍVEL SUBCLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	1596,39	1676,21	1760,02	1848,02	1940,42	2037,44
C2	1835,85	1927,64	2024,02	2125,23	2231,49	2343,06
C3	2111,23	2216,79	2327,63	2444,01	2566,21	2694,52
C4	2427,91	2549,31	2676,77	2810,61	2951,14	3098,70

Gabinete do Prefeito de Lucena- PB, 22 de março de 2016.


MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

						B4
3098,70	2951,14	2810,61	2676,77	2549,31	2427,91	
						B3
2694,52	2566,21	2444,01	2327,63	2216,79	2111,23	
						B2
2343,06	2231,49	2125,23	2024,02	1927,64	1835,85	
						B1
2037,44	1940,42	1848,02	1760,02	1676,21	1596,39	
						SUBCLASSE
VI	V	IV	III	II	I	NIVEL

Professor do Magistério (MAG) Classe "B"

ANEXO II

						A5
3098,70	2951,14	2810,61	2676,77	2549,31	2427,91	
						A4
2694,52	2566,21	2444,01	2327,63	2216,79	2111,23	
						A3
2343,06	2231,49	2125,23	2024,02	1927,64	1835,85	
						A2
2037,44	1940,42	1848,02	1760,02	1676,21	1596,39	
						A1
1771,69	1687,32	1606,98	1530,45	1457,57	1388,17	
						SUBCLASSE
VI	V	IV	III	II	I	NIVEL
Até 25 a 30 anos trabalhados (5%)	Até 20 a 25 anos trabalhados (5%)	Até 15 a 20 anos trabalhados (5%)	Até 10 a 15 anos trabalhados (5%)	Até 10 anos trabalhados (5%)	Até 05 anos trabalhados	

Piso Salarial R\$2.135,64/40 = 53,39 horas x 26 = R\$ 1.388,17 ano de 2016

Professor do Magistério (MAG) Classe "A"

ANEXO I

LEI PE. Nº 825/2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CGC nº 08.924.813/0001-80
Av. Américo Falcão, nº 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CGC n° 08.924.813/0001-80
Av. Américo Falcão, n° 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000

LEI PE. N° 825/2016.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DO PISO SALARIAL PARA O
MAGISTÉRIO E DETERMINA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial de Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal n° 11.738/2008 e Lei Municipal 676/2009 e pela porcentagem atualização do salário mínimo vigente.

Art. 2° - O salário básico das classes funcionais será apresentado conforme ANEXO I. II e III, e terá correção de 11,36%, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2016.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Lucena, 22 de março de 2016.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional